

**PROJETO DE LEI 01-0113/2001, do Vereador Wadih Mutran.**

"Dispõe sobre o reaproveitamento dos ônibus da São Paulo Transporte que não servem mais para transportar passageiros e dos que encontram-se com a vida útil ultrapassada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Os ônibus da São Paulo Transporte que não servem mais para transportar passageiros e os que encontram-se com a vida útil ultrapassada, deverão ser reaproveitados, fazendo os reparos e adaptações necessárias, para que sejam então usados como bibliotecas ambulantes, ambulatórios médico e dentário e prestação de serviços sociais.

Parágrafo único - Os reparos e adaptações necessários deverão ser feitos pela própria oficina da São Paulo Transportes, sendo que as despesas serão patrocinadas pelas empresas privadas, que obterão dessa forma a faculdade de explorarem a publicidade nestes ônibus.

Art. 2º - Os ônibus depois de prontos e adaptados serão destinados apenas aos locais onde se concentram favelas, famílias carentes e população de baixa renda.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."